



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
COORDENADORIA PROCESSUAL**

**ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às dez horas e cinquenta e cinco minutos, iniciou-se a sexta sessão ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sob a presidência do Ex.mo Ministro Conselheiro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente, presentes os Ex.mos Ministros Conselheiros Antonio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, Aloysio Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Maria de Assis Calsing, os Ex.mos Desembargadores Conselheiros Claudia Cardoso de Souza, Maria Helena Mallmann, André Genn de Assunção Barros, David Alves de Mello Júnior e Elaine Machado Vasconcelos, o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. José Carlos Ferreira do Monte, o Ex.mo Vice-Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Anamatra, Juiz Germano Silveira de Siqueira, o Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Juiz Orlando Tadeu de Alcântara, e a Coordenadora Processual do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Leila Lima Borges. O Ex.mo Ministro Conselheiro Presidente declarou aberta a sessão, saudou os demais membros do Colegiado, o Representante do Ministério Público do Trabalho, o Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, e os servidores e advogados presentes. Na sequência, o Ex.mo Ministro Conselheiro Presidente submeteu à aprovação a Ata referente à 5.ª sessão ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, realizada em 30 de agosto de 2013. Decisão: aprovada, por unanimidade. Em continuidade, o Ex.mo Ministro Conselheiro Presidente determinou o pregão dos processos adiados: Processo: CSJT-PP-4553-17.2013.5.90.0000, Relator: Ministro Conselheiro Ives Gandra Martins Filho, Requerente: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA, Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Assunto: Pedido de revisão parcial da Resolução CSJT n.º 63/2010 e de seu cumprimento imediato em todos os Tribunais Regionais do Trabalho. Proposta de criação de comissão para estudo dos impactos do processo judicial eletrônico na saúde física e psíquica dos magistrados. Decisão: por unanimidade, manter adiado o julgamento do processo a pedido Relator; Processo: CSJT-PP-662- 85.2013.5.90.0000, Relator: Ministro Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga, Requerente: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA, Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Assunto: Parcela Autônoma de Equivalência - PAE. Recálculo. Substituição de índices de atualização monetária. Decisão: manter adiado o julgamento do processo a pedido do Relator. Na sequência, o Ex.mo Ministro Conselheiro Presidente determinou o pregão dos processos da pauta: Processo: CSJT-PP-666- 54.2012.5.90.0000, Relatora: Ministra Conselheira Maria de Assis Calsing, Requerente: BRUNO DA COSTA MONTEIRO LIMA, Advogada: Dr.a Lara Castanheira Iglesias Dias, Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO, Assunto: Suspensão de servidor do Plano de Saúde. Ressarcimento de despesas não previstas pelo PAS/TRT-8, relativas à utilização de UTI aérea fornecida pela credenciada CASSI-Reciprocidade. Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; Processo: CSJT-A-6142-44.2013.5.90.0000, Relatora: Ministra Conselheira Maria de Assis Calsing, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO



TRABALHO DA 18.^a REGIÃO, Assunto: Análise do projeto de construção da Vara do Trabalho da cidade de Posse – GO. Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria versada nos autos, com fundamento nos artigos 12, IX, 73 e 75 do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem assim do artigo 8.º da Resolução CSJT n.º 70, de 24/09/2010, e, no mérito, homologar o resultado da auditoria administrativa que concluiu pela continuidade dos procedimentos para a execução do projeto de construção da Vara do Trabalho da cidade de Posse - GO, bem assim determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 18.^a Região que adote as providências necessárias ao pronto atendimento das recomendações constantes do parecer técnico, quais sejam: 1) providenciar a solicitação de retificação da área no alvará de construção emitido pela Prefeitura Municipal de Posse; 2) reparar a incidência do ISSQN na obra, haja vista que esse imposto deve incidir tão somente sobre os serviços, no percentual de 3%, sob pena de incorrer em sobrepreço; e 3) atentar para a clareza na especificação das fontes utilizadas para pesquisa de preço nas planilhas orçamentárias em futuras obras do TRT da 18.^a Região. Dê-se ciência do referido projeto de construção ao Conselho Nacional de Justiça, nos termos do artigo 13 da Resolução CSJT n.º 70/2010; Processo: CSJT-PP- 5219-13.2013.5.90.0000, Relatora: Desembargadora Conselheira Claudia Cardoso de Souza, Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9.^a REGIÃO, Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9.^a REGIÃO, Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 9.^a REGIÃO - AMATRA IX, Assunto: Reconhecimento de auxílio moradia aos Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região. Resolução Administrativa-TRT- 9 n.º 7/2013. Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do presente recurso até o pronunciamento do Conselho Nacional de Justiça nos autos do Processo CNJ-2161-56.2013.2.00.0000; Processo: CSJT-PCA-6182-26.2013.5.90.0000, Relatora: Desembargadora Conselheira Claudia Cardoso de Souza, Código para Requerente: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.^a REGIÃO, Assunto: Equiparação do valor do auxílio-alimentação percebido pelos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 11.^a Região àquele recebido pelos servidores dos Tribunais Superiores. Resolução Administrativa-TRT-11 n.º 111/2013. Impedido o Ex.mo Desembargador Conselheiro David Alves de Mello Júnior. Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido da Relatora; Processo: CSJT-AL-7802- 10.2012.5.90.0000, Relatora: Desembargadora Conselheira Claudia Cardoso, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14.^a REGIÃO, Assunto: Anteprojeto de Lei visando à criação de um cargo de Juiz do Trabalho Substituto no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14.^a Região. Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria, e, no mérito: I - acolher e encaminhar ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho a proposta de Anteprojeto de Lei formulada pelo eg. Tribunal Regional do Trabalho da 14.^a Região para a criação de 01(um) cargo de Juiz do Trabalho Substituto; e II - encaminhar a proposta de Anteprojeto de Lei ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, para deliberação; Processo: CSJT-AL-11381-58.2012.5.90.0000, Relatora: Desembargadora Conselheira Claudia Cardoso de Souza, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3.^a REGIÃO, Assunto: Anteprojeto de Lei visando à criação de 200 (duzentos) cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal. Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria, e, no mérito: I - acolher a proposta de Anteprojeto de Lei formulada pelo eg. Tribunal Regional do Trabalho da 3.^a Região para a criação de 200 cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal; e II - encaminhar a proposta de Anteprojeto de Lei ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, para deliberação; Processo: CSJT-AL-11601-61.2012.5.90.0000, Relatora: Desembargadora Conselheira Claudia Cardoso de Souza, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.^a REGIÃO, Assunto: Anteprojeto de Lei visando à criação de 207 cargos de provimento efetivo,

4 cargos em comissão e de 75 funções comissionadas para o Quadro Permanente de Servidores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18.^a Região. Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria e, no mérito: I - aprovar a proposta de Anteprojeto de Lei encaminhada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18.^a Região para a criação de 207 cargos de provimento efetivo, sendo 90 cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária; 33 de Analista Judiciário, Área Administrativa; 1 de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia; 1 de Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica; 1 de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia de Segurança do Trabalho; 1 de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura; 1 de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina do Trabalho; 70 de Técnico Judiciário, Área Administrativa; 9 de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem; e de 4 cargos em comissão (CJ-1) e 75 funções comissionadas, sendo 4 FC-6; 9 FC-5; 28 FC-4; 15 FC-3; e 19 FC-2; II - encaminhar a proposta de Anteprojeto de Lei ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho para deliberação; Processo: CSJT-AL-11602- 46.2012.5.90.0000, Relatora: Desembargadora Conselheira Claudia Cardoso de Souza, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.^a REGIÃO, Assunto: Anteprojeto de Lei visando à criação de 24 Varas do Trabalho, 24 cargos de Juiz do Trabalho Titular de Vara, 24 cargos de Juiz do Trabalho Substituto, 316 cargos efetivos, 38 cargos em comissão e 155 funções comissionadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18.^a Região. Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria e, no mérito: I - aprovar parcialmente a proposta de Anteprojeto de Lei encaminhada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18.^a Região para a criação de 22 Varas do Trabalho, sendo 1 em Anicuns, 2 em Aparecida de Goiânia, 2 em Goianésia, 9 em Goiânia, 1 em Itaberaí, 1 em Itapaci, 1 em Itapuranga, 1 em Maurilândia, 1 em Palmeiras de Goiás, 1 em Santa Helena de Goiás, 1 em Turvelândia e 1 em Uruaçu; 22 cargos de Juiz do Trabalho Titular e 22 cargos de Juiz do Trabalho Substituto; 316 cargos efetivos, sendo 212 de Analista Judiciário, 34 de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal e 70 de Técnico Judiciário; 172 cargos em comissão e funções comissionadas, divididos da seguinte forma: 36 CJ-3, 60 FC-5 e 76 FC-4; II - encaminhar a proposta de Anteprojeto de Lei ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, para deliberação; Processo: CSJT-AL-11621- 52.2012.5.90.0000, Relatora: Desembargadora Conselheira Claudia Cardoso de Souza, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.^a REGIÃO, Assunto: Anteprojeto de Lei visando à criação de 30 cargos de provimento efetivo e de 12 funções comissionadas para o Quadro de Tecnologia da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18.^a Região. Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria, e, no mérito, acolher e encaminhar ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho a proposta de Anteprojeto de Lei formulada pelo eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18.^a Região para a criação de 30 cargos, sendo 21 de Analista Judiciário e 9 de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação e de 12 funções comissionadas, sendo 3 FC-5, 3 FC-4 e 6 FC-3; Processo: CSJT-PP-4-22.2013.5.90.0000, Relatora: Desembargadora Conselheira Maria Helena Mallmann, Recorrente: SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIJUFE/MT, Advogada: Dr.^a Valquíria Aparecida Rebeschini Lima, Recorrido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23.^a REGIÃO, Assunto: Movimentação extraordinária para o último padrão da última classe de cada carreira dos servidores substituídos. Decisão: por unanimidade, julgar improcedente o Pedido de Providências; Processo: CSJT-PP-461- 93.2013.5.90.0000, Relatora: Desembargadora Conselheira Maria Helena Mallmann, Requerente: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA, Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Assunto: Definição do valor do auxílio-alimentação, no período de

maio/2004 a dezembro/2010. Cumprimento da decisão proferida no Processo CSJT-PCA-6633-22.2011.5.90.0000 no corrente exercício ou na preparação do orçamento de 2014. Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido da Relatora, e determinar o envio dos autos às áreas técnicas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para emissão de parecer sobre a matéria; Processo: CSJT-A-3545-05.2013.5.90.0000, Relatora: Maria Helena Mallmann, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3.^a REGIÃO, Assunto: Análise dos projetos de construção dos Fóruns Trabalhistas de Montes Claros, Muriaé e Pouso Alegre - MG e de ampliação dos Fóruns Trabalhistas de João Monlevade e Pedro Leopoldo - MG. Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria versada nos autos, com fundamento no artigo 12, IX, do Regimento Interno, e, no mérito, homologar o resultado da auditoria administrativa, determinando ao Tribunal Regional do Trabalho da 3.^a Região que adote as providências necessárias ao pronto atendimento das recomendações relacionadas no Parecer Técnico Final da Coordenadoria de Controle e Auditoria deste Conselho; Processo: CSJT-A-5341-31.2013.5.90.0000, Relatora: Desembargadora Conselheira Maria Helena Mallmann, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24.^a REGIÃO, Assunto: Análise do projeto de construção da sede da Vara do Trabalho da cidade de Rio Brilhante - MS. Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria versada nos autos, com fundamento no artigo 12, IX, do Regimento Interno e, no mérito, homologar o resultado da auditoria administrativa, determinando ao Tribunal Regional do Trabalho da 24.^a Região que adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações relacionadas no Parecer Técnico Final da Coordenadoria de Controle e Auditoria deste Conselho; Processo: CSJT-AL-11261-20.2012.5.90.0000, Relatora: Desembargadora Conselheira Maria Helena Mallmann, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5.^a REGIÃO, Assunto: Anteprojeto de Lei visando à criação de cargos de provimento efetivo e em comissão, bem como à criação de funções comissionadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5.^a Região. Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente e encaminhar ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho a proposta de Anteprojeto de Lei para a criação de 370 (trezentos e setenta) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário, 185 (cento e oitenta e cinco) de Técnico Judiciário; 29 (vinte e nove) cargos em comissão de nível CJ-3; 100 (cem) funções comissionadas de nível FC-5 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5.^a Região; Processo: CSJT-PP-5543-08.2013.5.90.0000, Relator: Desembargador Conselheiro André Genn de Assunção Barros, Requerente: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAJUSTRA, Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Assunto: Parcelamento do desconto da remuneração antecipada das férias. Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria e, no mérito, julgar improcedente o Pedido de Providências; Processo: CSJT-PP-5803-85.2013.5.90.0000, Relator: Desembargador Conselheiro André Genn de Assunção Barros, Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL - SINTRAJUFE/RS, Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4.^a REGIÃO, Assunto: Adiamento do cumprimento da meta de implementação do Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4.^a Região. Impedida a Ex.ma Desembargadora Conselheira Maria Helena Mallmann. Decisão: por unanimidade: I - conhecer parcialmente do Pedido de Providências apenas quanto ao pedido de adiamento da meta de implantação do PJe-JT nas Varas do Trabalho de Canoas e Porto Alegre - RS e julgar prejudicada a análise do mérito, por perda de objeto, determinando a extinção do feito; e II - não conhecer das matérias remanescentes por ilegitimidade do Sindicato-Requerente; Processo: CSJT-AL-11541-88.2012.5.90.0000, Relator: Desembargador Conselheiro André Genn de Assunção Barros, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16.^a REGIÃO, Assunto: Anteprojeto de Lei visando à criação de 3 Varas do Trabalho nas cidades de Governador Nunes Freire, Viana e Imperatriz - MA, além de cargos de

provimento efetivo e cargos em comissão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16.^a Região. Decisão: por unanimidade: I - preliminarmente, determinar a retificação dos registros relativos ao assunto do processo para que passe a constar: "Anteprojeto de Lei visando à criação de cargos de Provimento efetivo e cargos em comissão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16.^a Região"; II - conhecer da matéria e, no mérito, aprovar parcialmente a proposta de Anteprojeto de Lei e determinar o seu encaminhamento ao Órgão Especial do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, objetivando a criação de 101 cargos efetivos, sendo 22 de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e 79 de Analista Judiciário, bem como 29 cargos em comissão e 106 funções comissionadas no âmbito do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 16.^a Região; Processo: CSJT-AL-11801-68.2012.5.90.0000, Relator: Desembargador Conselheiro André Genn de Assunção Barros, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.^a REGIÃO, Assunto: Anteprojeto de Lei visando à criação de 1.082 cargos efetivos e de 1.222 funções comissionadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2.^a Região. Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria e, no mérito, aprovar parcialmente a proposta de Anteprojeto de Lei e determinar o seu encaminhamento ao Órgão Especial do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, objetivando a criação, no âmbito do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2.^a Região, de 1.082 cargos efetivos, sendo 722 de Analista Judiciário e 360 de Técnico Judiciário, bem como 1.222 funções comissionadas, nos termos da fundamentação; Processo: CSJT-PCA-3941-79.2013.5.90.0000, Relator: Desembargador Conselheiro David Alves de Mello Júnior, Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17.^a REGIÃO, Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.^a REGIÃO, Assunto: Eliminação de autos findos há mais de cinco anos, sem a utilização da tabela de temporalidade por assuntos do CSJT. Resolução Administrativa-TRT-17 n.º 52/2013. Impedida a Ex.ma Desembargadora Conselheira Claudia Cardoso de Souza. Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Ex.mo Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, após consignado o voto do Ex.mo Desembargador Conselheiro David Alves de Mello Júnior, relator, no sentido de conhecer da matéria versada nos autos, com fundamento no artigo 12, IV, c/c com o artigo 24, III e IX, e 61, caput, ambos do Regimento Interno do CSJT e, no mérito, negar provimento ao pedido e tornar sem efeito a liminar concedida, declarando a regularidade da Matéria Administrativa nº 213/2013 e da Resolução Administrativa nº 52/2013, do eg. Tribunal Regional do Trabalho da 17.^a Região; Processo: CSJT-5900- 61.2005.5.90.0000, Relator: Desembargador Conselheiro David Alves de Mello Júnior, Interessado: COLÉGIO DE PRESIDENTES E CORREGEDORES DE TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO - COLEPRECOR, Assunto: Destinação das custas e emolumentos arrecadados pelos Órgãos do Poder Judiciário. Art. 98, § 2º, CF/88 (incluído pela Emenda Constitucional n.º 45/2004). Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria, com fundamento no artigo 111- A, § 2º, II, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 1º, caput, e 12, X, do Regimento Interno do CSJT e, no mérito, determinar o arquivamento dos autos, nos termos dos pareceres apresentados sobre a matéria. Uma vez concluída a pauta da sessão de julgamento, o Ex.mo Ministro Conselheiro Presidente concedeu a palavra à Ex.ma Desembargadora Conselheira Claudia Cardoso de Souza que, após registrar ser esta a última sessão da qual participara na condição de Conselheira, agradeceu aos Conselheiros e servidores a atenção e fidalguia dispensadas a ela durante o exercício de seu mandato no Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O Ex.mo Ministro Conselheiro Presidente consignou, em nome da Justiça do Trabalho e especialmente em nome de todos os Conselheiros, seus sinceros e melhores agradecimentos à Ex.ma Desembargadora Conselheira Claudia Cardoso de Souza. Em seguida, O Ex.mo Ministro Conselheiro Presidente declarou encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Juiz Orlando Tadeu de Alcântara, Secretário-Geral do

Conselho Superior da Justiça do Trabalho, mandei lavrar esta ata, que é assinada pelo Ex.mo Ministro Conselheiro Presidente e por mim subscrita.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Juiz ORLANDO TADEU DE ALCÂNTARA
Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho